



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 23 de abril de 2018

Ano III - Edição nº 00221 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E096E0D77EF575D4422AB73C96738B31

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 012/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018 - "Dispõe sobre a reabertura do mercado municipal, e dá outras providências."
- RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.
- EDITAL Nº 001/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018 - "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO."

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a reabertura do mercado municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, SR. LUIZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65:

DECRETA

Art.1º - Dia 05 de maio de 2018 o mercado municipal será reaberto.

Art.2º - A partir da data de reabertura do mercado municipal, não será permitido à comercialização de qualquer tipo de carne fora das unidades interna do mercado municipal (Box), extinguindo-se assim toda e qualquer tipo de comercialização nas áreas externas (Feira Livre).

Art.3º - Não será permitido a comercialização de nenhum produto, independente da origem (animal/vegetal), em área pública, sem previa autorização da administração pública.

Art.4º - O descumprimento deste decreto ensejará apreensão e remoção imediata dos produtos comercializados, e multa ao comerciante, nos termos do Código Tributário do Município e na Lei Orgânica.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário, ou que lhes sejam incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 23 de abril de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Resultado da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA torna público para conhecimento dos interessados que Na Chamada Pública nº 001/2018, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar que oferta Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Estadual e Municipal do Município de Ruy Barbosa, BA, nos termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2018, realizada no dia 21 de junho de 2018, às 09 horas e 00 min, local Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, declarado(s) vencedor(es) :

Cooperativa dos Pequenos Produtores Agroecológico de Encontro de Ruy Barbosa - COOPAERB

1 Beiju de Tapioca	Valor R\$ 22.000,00
2 Polpa de Fruta	Valor R\$ 143.100,00
3 Farinha de Mandioca	Valor R\$ 12.000,00
4 Tempero Verde	Valor R\$ 10.000,00
5 Mel	Valor R\$ 10.000,00
6 Amendoim Fresco	Valor R\$ 20.000,00
7 Couve em Folha	Valor R\$ 15.400,00
8 Alface	Valor R\$ 8.750,00
9 Espinafre	Valor R\$ 3.000,00
10 Colorau	Valor R\$ 4.800,00
11 Pão Frances	Valor R\$ 3.600,00
12 Bolacha papuda	Valor R\$ 3.600,00
13 Abobora	Valor R\$ 4.275,00
14 Tempero Pronto	Valor R\$ 2.400,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

15 Batata Doce

Valor R\$ 3.600,00

15 Biscoito Palito

Valor R\$ 3.600,00

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA R\$ 270.125,00

Ruy Barbosa, 29 de março 2018.

Prefeitura Municipal Ruy Barbosa

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Resultado da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, torna público para conhecimento dos interessados que Na Chamada Pública nº 001/2018, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar que oferta Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Estadual e Municipal do Município de Ruy Barbosa, BA, nos termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2018, realizada no dia 26 de março de 2018, às horas 00 min, local Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, declarado(s) vencedor(es) :

Associação dos Pequenos Produtores de Leite e Hortigranjeiros da Região de Ruy Barbosa

1 Banana da Prata	Valor R\$ 50.400,00
2 Banana da Terra	Valor R\$ 7.500,00
3 Aipim	Valor R\$ 4.032,00

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA R\$ 61.932,00

Ruy Barbosa, 29 de março de 2018.

Prefeitura Municipal Ruy Barbosa

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2018

O Município de RUY BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, com Sede Administrativa na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **395.381.415-04**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOSE ANTONIO LOPES NERY ME, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 180, Centro, Ruy Barbosa-BA. CNPJ Nº 08.352.818/0001-85, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abaixo especificados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Melancia de 1º qualidade com peso médio de 6 KG.	UND	3.500	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
1.2	Abacaxi pérola em bom estado de maturação 1º qualidade.	UND	6.100	R\$ 2,40	R\$ 14.640,00
1.3	Laranja pêra em bom estado de maturação 1º qualidade.	DZ	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
1.4	Banana prata em bom estado de maturação 1º qualidade	DZ	13.900	R\$ 4,30	R\$ 59.770,00
1.5	Melão em bom estado de maturação 1º qualidade	UND	10.000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,0

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

1.6	Mamão formosa bom estado de maturação 1º qualidade	UND	10.000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
1.7	Maçã fugi, bom estado de maturação 1º qualidade	UND	20.000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
1.8	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	800	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
1.9	Banana da terra com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	DZ	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
1.10	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie	UND	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
1.11	Goiaba devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	4.000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,0
1.12	Maracujina devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de	KG	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte				
1.13	Tomate fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões.	KG	3.000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
1.14	Cebola 1º qualidade	KG	2.000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
1.15	Alho 1º qualidade	KG	500	R\$ 18,86	R\$ 9.430,00
1.16	Uva 1º qualidade	KG	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
1.17	Batata inglesa 1º qualidade	KG	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
1.18	Cenoura 1º qualidade	KG	1.500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
1.19	Beterraba 1º qualidade	KG	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
1.20	Quiabo 1º qualidade	KG	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
1.21	Chuchu 1º qualidade	KG	150	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
1.22	Repolho 1º qualidade	UND	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
1.23	Aboboras 1º qualidade	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
1.24	Pimentão 1º qualidade	UND	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
1.25	Tempero verde 1º qualidade	MAÇOS	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
1.26	Aipim 1º qualidade	KG	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

1.27	Pimenta do reino 1° qualidade	KG	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
1.28	Corante 1° qualidade	KG	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
1.29	Limão galego 1° qualidade	KG	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
1.30	Amendoim IN NATURA tipo 1	KG	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
1.31	Milho verde, espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com "cabelo" do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina)	UND	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
1.32	Coco seco IN NATURA	UND	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
1.33	Canela em lasca, pacotes de 200 g	PCT	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
1.34	Maracujá devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 264.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ruy Barbosa não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

002/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, conforme o subitem 12.1, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do(s) produtos será de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Município, a licitante vencedora também descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

4.4. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos ou materiais com aparência duvidosa farão com que os materiais não sejam aceitos.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

4.5. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.7. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará (ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ruy Barbosa, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 09 (nove) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 002/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias vigentes do ano da emissão da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços Nº 002/2018, e a proposta da empresa JOSE ANTONIO LOPES NERY ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de RUY BARBOSA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 24 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO LOPES NERY
CNPJ: 08.352.818/0001-85

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de RUY BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, com Sede Administrativa na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **395.381.415-04**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUPERMIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME, estabelecida na Rua 03 de Maio, nº 333ª Caititu, Itaberaba - BA. CNPJ Nº 07.572.416/0001-23, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abaixo especificados:

LOTE GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Café Torrado e Moído – Café de primeira linha, grãos selecionados arábica; divididos em pacotes de 500g (prazo de validade mínima de 6 meses na data da entrega)	PCT	10.000	R\$ 8,95	R\$ 89.500,00
2.2	Açúcar cristal – empacotados em pacotes de 1 KG (prazo de validade mínima de 6 meses na data da entrega)	KG	20.000	R\$ 2,45	R\$ 49.000,00
2.3	Farinha de mandioca fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas	KG	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem integra de 1KG, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
2.4	Leite em pó integral, embalagem de 200g	PCT	23.000	R\$ 3,90	R\$ 89.700,00
2.5	Biscoito cream cracker 400g	PCT	28.000	R\$ 2,80	R\$ 78.400,00
2.6	Biscoito doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico 400 g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	28.000	R\$ 3,20	R\$ 89.600,00
2.7	Achocolatado em pó, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão	PCT	7.000	R\$ 4,40	R\$ 30.800,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	competente				
2.8	Fubá de milho amarelo enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 500 KG, resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.	PCT	20.000	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00
2.9	Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco": 1ª Qualidade. Pacotes de 500g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante	PCT	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
2.10	Adoçante dietético líquido, á base de aspartame. Embalagem: Frasco com 100 ml	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
2.11	Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g	UND	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
2.12	Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250 g	UND	2.000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.13	Aveia fina em flocos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 1 KG	KG	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2.14	SAL REFINADO, iodado, procedência nacional, pacotes de 1 KG. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	KG	450	R\$ 0,75	R\$ 337,50
2.15	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 01 KG	KG	6.000	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
2.16	Arroz polido, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 01 KG	KG	6.000	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00
2.17	Feijão carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies,	KG	9.000	R\$ 4,50	R\$ 40.500,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	acondicionado em pacote de 01 KG				
2.18	Feijão tipo 1 classe fradinho, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 KG	KG	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
2.19	Macarrão, tiposêmola, formato espaguete - 500g	KG	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
2.20	Macarrão, tipo, sêmola, formato parafuso - 500g	KG	3000	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
2.21	Macarrão, tipo sêmola, para sopa - 500g	KG	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
2.22	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado - 900ml	UND	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
2.23	Milho, tipo grão, aplicação mungunzá (canjica) embalagem 500 g	KG	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
2.24	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.				
2.25	Batata palha-pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes.	KG	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,0
2.26	Creme de leite caixa 200 g	UND	1.400	R\$ 2,40	R\$ 3.360,00
2.27	Doce de goiaba – com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de	UND	4.500	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	300 g				
2.28	Leite condensado; composto de leite desnatado, açúcar e lactose(tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionada em caixa de 395 g	CX	1500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
2.29	Doce em tablete, tipo doce de banana, peso 20g, pacote c/ 50 UND	UND	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
2.30	DOCE, de banana, tipo nego bom. Embalagem individual com no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA	UND	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
2.31	Mel de abelha em potes de 1 KG	KG	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
2.32	Coco ralado, úmido e adoçado. pacote de polipropileno de 100 g	PCT	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
2.33	Farinha de trigo especial(SEM FERMENTO), enriquecida com ferro e ácido, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: pacote com peso líquido de 1 KG. Validade mínima de 06 meses	KG	700	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.34	Farinha de trigo especial (com fermento), enriquecida com ferro e ácido, obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: pacote com peso líquido de 1 KG. Validade mínima de 06 meses	KG	1400	R\$ 3,20	R\$ 4.480,00
2.35	Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de até 200 g.	UND	5.000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
2.36	SARDINHAS – sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	UND	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
	Caldo de galinha cx. C/6 tabletes com 57 gramas cada				

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

2.37		CX	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
2.38	Leite de coco 200 ml	UND	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
2.39	Vinagre de álcool 500 ml	UND	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
2.40	Milho para pipoca embalagem contendo 500 g	UND	700	R\$ 2,20	R\$ 1540,00
2.41	Ervilha enlatada contendo 200 g	UND	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
2.42	Extrato de tomate embalagem de 350 g	UND	4.000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
2.43	Suco concentrado 500ml uva	UND	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
2.44	Suco concentrado 500ml caju	UND	2.500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
2.45	Suco concentrado 500ml goiaba	UND	2.500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
2.45	Suco concentrado 500ml maracujá	UND	2.500	R\$ 5,40	R\$ 13.500,00
2.46	Queijo ralado embalagem contendo 180 gramas	UND	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,0
2.47	Leite pasteurizado contendo 1 litro embalado em saco ou caixa	LITROS	3.000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
2.48	Amido de milho 500 gr	UND	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
2.49	Gelatina em pó, diversos sabores, embalagem contendo 30 gramas	UND	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
2.50	Palito de dente cx c/ 100 palitos	CX	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
2.51	Farinha de milho flocada 500 g	UND	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
2.52	Tapioca características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada,	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva				
2.53	Alimento multicereais, tipo lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g	UND	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
2.54	Fósforo, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.	CX	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
2.55	Orégano para tempero. Embalagem contendo 3 gramas	UND	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
2.56	Bala de goma tipo jujuba sortidas pacote com 500 g	PCT	1000	R\$ 6,50	R\$ 6500,00
2.57	Chicle de bola caixa contendo 100 UND, com peso liq. de 400 g	CX	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
2.58	Bala mastigável sortida pacote com 400 g, sabores diversos	PCT	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
2.59	Pipoca doce de saquinho embalagem contendo 50 unidades, possuindo 10 gramas cada.	FD	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
2.60	Salgadinho 40 UND x 15 g, sabores diversos.	FD	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
2.61	Paçoquinha rolha, pote contendo 50 UND, com peso liquido de 900 g	POT E	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
2.62	Doce de goma tipo geléia colorido e aromatizado artificialmente, pote com	POT E	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	peso liquido 1,5 KG				
2.63	Refresco em pó, caixa contendo 15 envelopes de 30 g, sabores diversos.	CX	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2.64	Erva doce, tempero. Ingredientes: sementes de erva doce inteira. Não contém glúten. Embalagem plástica atóxica de 01 KG	KG	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2.65	Canela em pó (PCT 1 KG)	KG	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2.66	Pirulito, pct com 50 und 500 gramas	PCT	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
2.67	Maionese tradicional 1° QUALIDADE, embalagem de 500 g	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
2.68	Catchup Tradicional 1° QUALIDADE, embalagem de 390 g	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
2.69	Azeite de oliva extra virgem, 500 ml	UND	50	R\$ 3,95	R\$ 697,50
2.70	Fermento em pó 250 g	UND	250	R\$ 6,00	R\$ 1500,00
2.71	Massa de pub, pct 500 g	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
2.72	Farinha milho, apresentação granulada, tipo canjiquinha (xerem) 200 G	PCT	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00

VALOR TOTAL R\$ 869.000,00

LOTE PADARIA COMUNITARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Sal: Refinado, iodado. Aparência: cristais degranulação uniforme, não pegajoso ou empedrado.				

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

4.1	Cor branca, inodoro, Sabor característico.	KG	430	R\$ 0,70	R\$ 301,00
4.2	Melhorador de massa em pó	KG	180	R\$ 8,40	R\$ 1.512,00
4.3	Fermento em pó para pão, embalagem de 500 g,	UND	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
4.4	Ovo de galinha: embalados em placas de papelão com 18 unidades cada placa. Nome do fabricante, prazo de validade, marca do produto. Peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS. Não aceitamos ovos rachados e ou trincados e com sujidades. Caixa com 30 dúzias	DZ	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
4.5	Óleo de soja refinado obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Caixa com 20 UND de 900 ml.	LATAS	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
4.6	Açúcar cristal embalado em sacas de 50 KG	SACAS	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

4.7	Margarina em embalagens de 01 kg	KG	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
4.8	Condicionador de massa em óleo 5 lts	GALÃO	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
4.9	Leite integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak) embalagem 01 litro	LITRO	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
4.10	Farinha de trigo em sacas de 50 KG	SACAS	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
4.11	Fubá de milho fardo com 20 KG	FARDOS	20	R\$ 50,20	R\$ 1.004,00
4.12	Corante de panificação, embalagem de 500 g	UND	06	R\$ 18,00	R\$ 108,00

TOTAL R\$ 99.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ruy Barbosa não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 004/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, conforme o subitem 12.1, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do(s) produtos será de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Município, a licitante vencedora também descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

4.4. Para todos os itens serão avaliados os condicionamentos dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos ou materiais com aparência duvidosa farão com que os materiais não sejam aceitos.

4.5. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

4.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.7. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará (ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ruy Barbosa, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 09 (nove) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 004/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias vigentes do ano da emissão da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços Nº 004/2018, e a proposta da empresa SUPERMIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de RUY BARBOSA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 24 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

SUPERMIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME
CNPJ: 07.572.416/0001-23

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.

O Município de RUY BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, com Sede Administrativa na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **395.381.415-04**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDRE SILVA BARBERINO ME, estabelecida na Rua Dois de Julho, nº 78, Centro Ruy Barbosa - BA. CNPJ Nº 24.806.592/0001-00, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abaixo especificados:

	QTD	MARCA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
3.1	2.000	RESEDE	KG	Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária.	7,00	14.000,00
3.2	4.000	GUIBON	KG	Frango (peito) - congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de oietileno transparente, atóxico, limpo, não	10,50	42.000,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

				<p>violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1KG, acondicionados em caixas lacradas com 10KG.</p> <p>Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações</p> <p>nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.</p>		
3.3	300	SEARA	KG	<p>Frango (coxa e sobre coxa) – congelado, com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 2KG, acondicionados em caixas lacradas com 10KG.</p> <p>Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº de registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.</p>	9,50	2.850,00
3.4	4.000	SEARA	KG	<p>Frango inteiro congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de até</p>	7,00	28.000,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

				4KG, acondicionados em caixas lacradas com 20KG. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº de registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		
3.5	1.200	SADIA	KG	Linguiça Mista (carne bovina e suína) Proveniente de carne suína e carne bovina, carnes mecanicamente separadas de aves, toucinho, sal, especiarias naturais, e conter aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten.	18,00	21.600,00
3.6	1.000	SADIA	KG	Linguiça calabresa fina	18,00	18.000,00
3.7	1.100	SADIA	KG	Bacon manta embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.	20,00	22.000,00
3.8	2.500	FB	KG	Carne bovina moída congelada – Músculo – com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10KG, em pacotes de 1KG. Na embalagem devem constar dados de identificação e informação nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	15,00	37.500,00
3.9	1.300	BERTINI	KG	Carne charqueada, traseiro, embalagem de 1KG. Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatória, aparada. Carne, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIE. Aspecto: não amolecida, nem, pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor	21,00	27.300,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

				próprio.		
3.10	500	FB	KG	Carne bovina músculo – congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1KG, acondicionados em caixas lacradas de 10KG. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº de registro no SIF, SIE ou SIM.	14,00	7.000,00
3.11	400	FB	KG	Carne bovina alcatra resfriada – em peças, com no máximo 3% de água, 5% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1KG, acondicionados em caixas lacradas de 10KG. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº de registro no SIF, SIE ou SIM.	22,00	8.800,00
3.12	400	FB	KG	Carne bovina patinho resfriado fatiado – em peças, com no máximo 3% de água, 5% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1KG, acondicionados em caixas lacradas de 10KG. Na embalagem devem constar dados de	22,00	8.800,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

				identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº de registro no SIF, SIE ou SIM.		
3.13	500	FB	KG	Carne de sol bovina, tipo posta gorda salgada, curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, resistentes	20,00	10.000,00
3.14	500	FB	KG	Fígado bovino – tipo víscera, congelado, sem excessos de gordura, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 2KG, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA.	11,00	5.500,00
3.15	1.600	RESEND	KG	Presunto cozido em gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	14,00	22.400,00
3.16	2.500	DAMARES	KG	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	18,62	46.550,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.17	3.000	KI OVOS	DZ	Ovos Embalados em placas de papelão com 18 unidades cada placa. Nome do fabricante, prazo de validade, marca do produto. Peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS. Não aceitamos ovos rachados e ou trincados e com sujidades. Caixa com 30 dúzias	8,00	24.000,00
3.18	300		KG	Peixe frescode 1º qualidade, limpo e tratado, (TILAPIA)	14,00	4.200,00
TOTAL em R\$						350.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ruy Barbosa não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 004/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro, a nota fiscal e/ou fatura

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, conforme o subitem 12.1, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do(s) produtos será de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Município, a licitante vencedora também descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

4.4. Para todos os itens serão avaliados os condicionamentos dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos ou materiais com aparência duvidosa farão com que os materiais não sejam aceitos.

4.5. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.7. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ruy Barbosa, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 09 (nove) meses contados a partir da data de recebimento

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 004/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias vigentes do ano da emissão da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços Nº 004/2018, e a proposta da empresa ANDRE SILVA BARBERINO ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de RUY BARBOSA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 24 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ANDRE SILVA BARBAERINO
CNPJ: 24.806.592/0001-00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de RUY BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, com Sede Administrativa na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **395.381.415-04**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOSELITO DAS NEVES DE SOUZA ME, estabelecida na Rua LafayetteCohim, nº 28, Centro, Ruy Barbosa-BA. CNPJ Nº 19..733.611/0001-77, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	Pão francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	UND	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ruy Barbosa não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 004/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, conforme o subitem 12.1, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do(s) produtos será de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Município, a licitante vencedora também descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

4.4. Para todos os itens serão avaliados os condicionamentos dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos ou materiais com aparência duvidosa farão com que os materiais não sejam aceitos.

4.5. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.7. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas,

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ruy Barbosa, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 09 (nove) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 004/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 8.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias vigentes do ano da emissão da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços Nº 004/2018, e a proposta da empresa JOSELITO DAS NEVES DE SOUZA-ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de RUY BARBOSA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 24 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

JOSELITO DAS NEVES DE SOUZA ME
CNPJ: 19.733.611.0001-77

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2018

O Município de RUY BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, com Sede Administrativa na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **395.381.415-04**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, estabelecida na Avenida Senhor dos Passos, 1337, Centro, Feira de Santana. CNPJ Nº 73.693.665/0001-00, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual contratação de **Registro de preço para eventual fornecimento material de expediente e armário, para atender às demandas das diversas secretarias do município**, abaixo especificados:

MATERIAL EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	15	UND.	CAIXA ORGANIZADORA 100 LTS.	PLASVALE	R\$ 101,86	R\$ 1.527,90
2	40	UND.	CAIXA PARA CORRESPONDECIA TRIPLA	DELLO	R\$ 33,79	R\$ 1.351,60
3	500	DZ.	COLA BRANCA DE 90 GRS.	MAXI	R\$ 9,23	R\$ 4.615,00
4	800	UND	COLA TIPO TENAZ 500ML	GLUCK	R\$ 2,16	R\$ 1.728,00
5	260	DZ.	COLA DE ISOPOR 40 GRS.	GLUCK	R\$ 8,57	R\$ 2.228,20
6	300	CX.	COLA EM BASTÃO CX COM 12	LEONORA	R\$ 7,11	R\$2.133,00
7	60	CX.	COLA COLORIDA C/6	KOALA	R\$ 2,90	R\$ 174,00
8	180	DZ.	COLA GLITER C/12	ACRILEX	R\$ 18,33	R\$3.299,40
9	60	CX	COLA DE SILICONE 60 ML COM 12 UND	MAKE	R\$ 23,99	R\$ 1.439,40
10	12	CX	COLA TENAZ 1000 ML	GLUCK	R\$4,32	R\$ 51,84

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

11	170	RL.	CORDÃO ALGODÃO (BARBANTE) 200 GRS.	EUROFIOS	R\$ 3,56	R\$605,20
12	100	CX.	CORRETIVO LIQUIDO CX COM 12 18ML	ECOLE	R\$ 7,11	R\$711,00
13	50	UND	CORRETIVO LAPIZ 8 ML	AXE	R\$ 1,18	R\$ 59,00
14	300	UND.	ENVELOPE SACO 200X280	FORONI	R\$ 0,20	R\$60,00
15	40	CX	ENVELOPE SACO 90G BRANCO 229X324 C 100	FORONI	R\$21,76	R\$ 870,40
16	30	CX	ENVELOPE SACO 240X340	FORONI	R\$ 38,55	R\$1.156,50
17	30	CX	ENVELOPE SACO 260X360	FORONI	R\$43,62	R\$1.308,60
18	30	CX	ENVELOPE SACO 310X410	FORONI	R\$ 51,14	R\$1.534,20
19	60	CX	ENVELOPE A4	FORONI	R\$38,55	R\$2.313,00
20	100	UND.	ESTILETE LARGO	MASTERPRINT	R\$0,71	R\$ 71,00
21	150	UND.	EXTRATOR DE GRAMPO	JAPAN	R\$0,86	R\$129,00
22	2.240	UND.	PLACA DE E.V.A 48X40	MAKE	R\$ 0,65	R\$1.456,00
23	1.500	UND.	FOLHA DE E.V.A. C/ GLITER	MAKE	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
24	550	UND.	FITA P/EMBALAGEM 50X50	ADELBRAS	R\$1,84	R\$1.012,00
25	205	UND.	FITA CREPE 19X50	ADELBRAS	R\$ 1,82	R\$373,10
26	430	UND.	FITA ADESIVA 50X50	ADELBRAS	R\$1,84	R\$791,20
27	420	UND.	FITA DUPLA FACE 16X30	ADELBRAS	R\$2,85	R\$1.197,00
28	100	UND.	FITA DUREX 12X40	ADELBRAS	R\$0,42	R\$42,00
29	360	ROLOS	FITA RIGOR DIVERSAS CORES	NAJAR	R\$0,88	R\$ 316,80
30	50	UND.	ISOPOR 1,5 CM	STYROFORM	R\$2,71	R\$ 135,50
31	160	UND.	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	FRICALOR	R\$ 2,03	R\$324,80
32	85	UND.	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	FRICALOR	R\$3,00	R\$255,00
33	510	CX.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6CX COM 5000 UND	CIS	R\$2,31	R\$ 1.178,10
34	50	CX	GRAMPOS 23/17	CIS	R\$17,14	R\$857,00
35	50	CX	GRAMPO 24 MM -	CIS	R\$17,54	R\$ 877,00
36	35	UND.	GRAMPEADOR GRANDE 35FLS	CIS	R\$21,98	R\$ 769,30
37	50	UND.	GRAMPEADOR GRANDE 50FLS	CLASSE	R\$22,30	R\$1.115,00
38	5	UND.	GRAMPEADOR GRANDE 100FLS	CIS	R\$38,69	R\$ 193,45
39	110	UND.	GRAMPEADOR MEDIO 20FLS	CIS	R\$7,07	R\$777,70
40	15	UND.	GRAMPEADOR PEQUENO 12FLS	MAPED	R\$6,79	R\$ 101,85
41	550	CX.	LAPIS DE COR PEQUENO C/12 CORES	AXE	R\$ 1,10	R\$ 605,00
42	110	CX	LÁPIS ESCOLAR Nº 02 C/144	AXE	R\$ 15,71	R\$1.728,10
43	1660	CX	LÁPIS CERA ESTACA, CX. 12 UND.	ACRILEX	R\$2,03	R\$ 3.369,80
44	30	UND	LAPIS TIPO POLI 0,05MM	FABER	R\$ 2,62	R\$78,60
45	500	EST.	HIDROCOR FINO C/ 12 CORES	LEONORA	R\$1,84	R\$ 920,00
46	325	UND.	LIVRO ATAS C/ 100 FLS.	SÃO DOMINGOS	R\$6,05	R\$ 1.966,25
47	210	UND.	LIVRO ATAS C/ 200 FLS.	SÃO	R\$	R\$

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

				DOMINGOS	12,23	2.568,30
48	250	UND.	LIVRO ATAS C/ 50 FLS.	SÃO DOMINGOS	R\$ 3,67	R\$ 917,50
49	140	UND.	LIVRO ATAS RESULTADOS FINAIS	LIDER	R\$ 12,01	R\$ 1.681,40
50	350	CX.	MARCADOR DE TEXTO	MASTERPRINT	R\$ 9,42	R\$ 3.297,00
51	132	FLS.	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE	COLORSET	R\$ 0,46	R\$ 60,72
52	100	FLS.	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE	PACKPEL	R\$ 0,61	R\$ 61,00
53	500	PCT.	PAPEL OFICIO COLORIDO pct c 100 un	CHAMEX	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
54	40	ROLO	PAPEL CONTACT INCOLOR C/ 25 MTS.	VINI-TAC	R\$ 40,80	R\$ 1.632,00
55	600	CX.	Papel ofício alcalino TAM A4 – dimensões 210x297 mm gramatura 75G. Cxc/ 10PCT 500 fls	CHAMEX	R\$ 135,00	R\$ 81.000,00
56	40	CX.	PAPEL PAUTADO PCT C/ 500FLS	MAXIMA	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
57	300	PCT.	PAPEL LEMBRETE (COLANTE)-PCT. C/04 BI DE 100FLS.	ADELBRAS	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
58	200	CX	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZAD, 235X360MM C/ PRENDEDOR MACHO E FEMEA CX C/ 50	ACRIMET	R\$ 51,79	R\$ 10.358,00
59	50	CX.	PERCEVEJO LATONADO	CLASSE	R\$ 1,36	R\$ 68,00
60	50	UND.	PERFURADOR GRANDE 25FLS	MAPED	R\$ 15,71	R\$ 785,50
61	25	UND.	PERFURADOR GRANDE 45FLS	MAPED	R\$ 34,22	R\$ 855,50
62	20	UND.	PERFURADOR MÉDIO 12FLS	MAPED	R\$ 9,91	R\$ 198,20
63	300	DZ.	PINCEL ATOMICO NA COR. AZUL,VERMELHO, VERDE, PRETO	JAPAN	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
64	100	UND.	PISTOLA COLA QUENTE PEQ.	CLASSE	R\$ 6,42	R\$ 642,00
65	150	UND.	PISTOLA COLA QUENTE GDE	CLASSE	R\$ 10,87	R\$ 1.630,50
66	40	UND.	QUADRO BRANCO 1,20X2,00	SOUZA	R\$ 82,04	R\$ 3.281,60
67	350	UND.	REGISTRADOR A-Z	FRAMA	R\$ 5,42	R\$ 1.897,00
68	400	UND.	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	WALEU	R\$ 0,32	R\$ 128,00
69	200	UND.	RÉGUA TRANSPARENTE 50CM	WALEU	R\$ 1,36	R\$ 272,00
70	1600	UND.	TESOURA ESCOLAR SIMPLES	LEO LEO	R\$ 0,93	R\$ 1.488,00
71	50	UND.	TESOURA MEDIA INOX Nº 6	TRAMONTINA	R\$	R\$

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

					8,63	431,50
72	130	UND.	TESOURA GRANDE INOX Nº 8	JOCAR	R\$ 3,56	R\$ 462,80
73	50	UND.	TESOURA METAL /MEDIA	TRAMONTINA	R\$ 8,63	R\$ 431,50
74	100	ROLO	TECIDO TNT	SANTA FÉ	R\$ 39,04	R\$ 3.904,00
75	35	CX.	ALFINETE PARA MAPA	IARA	R\$ 1,56	R\$ 54,60
76	100	UND.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	JAPAN	R\$ 1,63	R\$ 163,00
77	400	CX.	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS (CX C/12 CX/20UN.)	AXE	R\$ 2,14	R\$ 856,00
78	500	UND.	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	ALAPLAST	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
79	2000	PCT.	BALÕES SIMPLES	RIBERBALL	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
80	390	PCT.	CADERNO ESPIRAL DE 48 FLS.	MAXIMA	R\$ 14,28	R\$ 5.569,20
81	450	PCT.	CADERNO ESPIRAL DE 96 FLS.	MAXIMA	R\$ 15,23	R\$ 6.853,50
82	500	UND	CADERNO DE DESENHO GRANDE	MAXIMA	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
83	180	CX.	CANETA ESF. AZUL COM CORPO SEXTAVADO COM ORIFICIO NO MEIO PARA ENTRADA DE AR CX C/ 50	BIC	R\$19,95	R\$ 3.591,00
84	50	CX.	CANETA ESF. PRETO COM CORPO SEXTAVADO COM ORIFICIO NO MEIO PARA ENTRADA DE AR CX C/ 50	BIC	R\$ 19,95	R\$ 997,50
85	20	CX.	CANETA ESF. VERMELHO COM CORPO SEXTAVADO COM ORIFICIO NO MEIO PARA ENTRADA DE AR CX C/ 50/ 50	BIC	R\$ 19,95	R\$ 399,00
86	80	CX.	CARBONO 1 FACE AZUL C/ 100 FLS.	AXE	R\$ 8,49	R\$ 679,20
87	1700	UND.	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ ELÁSTICO FINO	ACP	R\$ 0,94	R\$ 1.598,00
88	1500	UND	CLASSIFICADOR PLASTICO C/ ELASTICO TRANSPARENTE MEDIO	ACP	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
89	1000	UND	CLASSIFICADOR RAPIDO	CARTONAGEM	R\$ 0,74	R\$ 740,00
90	1000	UND	CLASSIFICADOR PLASTICO C/ ELASTICO TRANSPARENTE GROSSO	ACP	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
91	1000	UND.	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ TRILHO	ACP	R\$ 0,80	R\$ 800,00
92	1000	UND.	CLASSIFICADOR POLIONDAS 2 CM	ALAPLAST	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
93	335	CX.	CLIPS PEQUENO 01 C/ 100	IARA	R\$ 0,86	R\$ 288,10
94	410	CX.	CLIPS MEDIO 3/0 C/100	IARA	R\$ 1,22	R\$ 500,20

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

95	400	CX.	CLIPS GRANDE 6/0 C/50	IARA	R\$ 1,67	R\$ 668,00
96	50	CX	CLIPS N° 2/0	IARA	R\$ 0,75	R\$ 37,50
97	50	CX	CLIPS N° 4/0	IARA	R\$ 0,61	R\$ 30,50
98	50	CX	CLIPS N° 8/0	IARA	R\$ 1,05	R\$ 52,50
99	800	PCT	BORRACHA ELASTICA CIRCULAR DINHEIROC (PC C/100UN.)	MERCUR	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
100	100	UND.	PEN DRIVE DE 16 GB	MULTILASER	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
101	100	UND.	PEN DRIVE DE 32 GB	MULTILASER	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00
102	700	UND	PASTA A-Z LOMBO LARGA	FRAMA	R\$ 5,42	R\$ 3.794,00
103	550	UND	PASTA A-Z LOMBO ESTREITA	FRAMA	R\$ 5,42	R\$ 2.981,00
104	200	UND	PASTA DO ALUNO	CARTONAGEM	R\$ 0,35	R\$ 70,00
105	60	UND.	LANTERNA TRÊS ELEMENTOS	TRAMONTINA	R\$ 33,86	R\$ 2.031,60
106	30	UND.	COLCHETE N;10	IARA	R\$ 3,41	R\$ 102,30
107	150	UND.	CAIXA P/ ARQUIVO EM PLASTICO (DIM.340X240X130MM)	ALAPLAST	R\$ 2,01	R\$ 301,50
108	25	UND.	CALCULADORA G.	CLASSE	R\$ 13,59	R\$ 339,75
109	20	UND.	CALCULADORA M.	CLASSE	R\$ 8,70	R\$ 174,00
110	60	UND.	CALCULADORA P.	CLASSE	R\$ 5,21	R\$ 312,60
111	450	CX	ETIQUETAS INJET+LASER-PIMACO 6183	PIMACO	R\$ 34,50	R\$ 15.525,00
112	350	CX	ETIQUETA 50,8MM X 101,6MM	PIMACO	R\$ 34,50	R\$ 12.075,00
113	230	PCT.	ETIQUETA COLANTE DE PRECO	MW	R\$ 6,66	R\$ 1.531,80
114	50	CX	ETIQUETA A4 288,5X 200 MM	PIMACO	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
115	100	CX	PAPEL VERGE BRANCO	FILIPAPER	R\$ 7,60	R\$ 760,00
116	90	PCT.	APITO	MINITOYS	R\$ 4,75	R\$ 427,50
117	650	UND.	PAPEL LUSTRE	PREMIATTA	R\$ 0,32	R\$ 208,00
118	26	ROLO	PLASTICO 0.10 m.m.	PLASTICOVER	R\$ 24,34	R\$ 632,84
119	350	UND.	FRANCHETAS DE MADEIRA	SOUZA	R\$ 1,97	R\$ 689,50

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

120	360	UND.	ESCALA METRICA (2 METROS EM PLASTICO)	TRAMONTINA	R\$ 6,73	R\$ 2.422,80
121	150	CX.	BORRACHA (BICOLOR) CX C 40 UN	RED BOR	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
122	50	CX.	CANETA MARCA TEXTO CX COM 12 UND	MASTERPRINT	R\$ 9,42	R\$ 471,00
123	30	UNID	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA	JAPAN	R\$ 0,86	R\$ 25,80
124	50	UNID	MOLHA DEDO	RADEX	R\$ 1,90	R\$ 95,00
125	2280	PACT	FOLHA DE EVA CORES DIVERSAS	MAKE	R\$ 6,57	R\$ 14.979,60
126	50	PACT	FOLHA DE EVA ESTAMPADO	MAKE	R\$ 17,14	R\$ 857,00
127	50	PACT	BLOCOS DE ANOTAÇÕES NÃO COLANTE	SÃO DOMINGOS	R\$ 31,84	R\$ 1.592,00
128	120	PACT	PAPEL LEMBRETE (COLANTE) PCT C 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS	ADELBRAS	R\$ 4,28	R\$ 513,60
129	50	UND	APARELHO TELEFONE FIXO	ELGIN	R\$ 27,06	R\$ 1.353,00
130	50	UND	AGENDA TEFONICA	TILIBRA	R\$ 14,27	R\$ 713,50
131	50	UND	AGENDA UNIVERSITARIA 2012- 176 FLS – TAM 135X192MM	TILIBRA	R\$ 14,27	R\$ 713,50
132	50	UND	AGENDA CONSTURADA DIARIA 2018	TILIBRA	R\$ 14,27	R\$ 713,50
133	50	PACT	LIVRO DE PROTOCOLO (TAM 153X216MM 104FLS) PCT 5 UNID	SÃO DOMINGOS	R\$ 26,92	R\$ 1.346,00
134	35	UND	TINTA PARA CARIMBO	JAPAN	R\$ 1,24	R\$ 43,40
135	210	CX	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UND.	RED BOR	R\$ 5,13	R\$ 1.077,30
136	20	CX	REFIL DE PONTA POLI	FABER	R\$ 1,63	R\$ 32,60
137	45	UND	PORTA CANETA ACRILICO TRIPLO TRANSPARENTE	ACRIMET	R\$ 11,08	R\$ 498,60
138	30	UND	PORTA CANETA ACRILICO TIPO COPO	ACRIMET	R\$ 5,30	R\$ 159,00
139	20	PACT	MIDIA DE CD PACT C/ 50	MULTILASER	R\$ 23,59	R\$ 471,80
140	4	PACT	MIDIA DE CD REGRAVAVEL PACT C/ 50	ELGIN	R\$ 41,47	R\$ 165,88
141	20	PACT	MIDIA DE DVD PACT C/ 50	MULTILASER	R\$ 22,63	R\$ 452,60
142	4	PACT	MIDIA DE DVD REGRAVAVEL PACOT C/ 50	MULTILASER	R\$ 71,94	R\$ 287,76
143	250	UND	CAPA PARA CD ACRILICA	LEVOX	R\$ 1,63	R\$ 407,50
144	470	UND	LAPIS HIDROCOR C/ 24 UND	COMPACTOR	R\$ 8,44	R\$ 3.966,80

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

145	450	UND	LAPIS HIDROCOR C/ 12 UND	LEONORA	R\$ 1,84	R\$ 828,00
146	200	UND	LAPIS DE CERA C/ 12 UND	ACRILEX	R\$ 0,88	R\$ 176,00
147	1000	UND	LAPIS DE COR CX C/ 12 UND	AXE	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
148	450	UND	LAPIS DE COR CX C/ 24 UND	AXE	R\$ 4,39	R\$ 1.975,50
149	50	CX	LAPIS GRAFITE CX COM 144 UND, FABRICAÇÃO MADEIRA REFLORESTADA	GRENCastle	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
150	50	KG	REFIL COLA QUENTE FINA	RENDICOLA	R\$ 15,71	R\$ 785,50
151	130	KG	REFIL COLA QUENTE GROSSA	RENDICOLA	R\$ 15,71	R\$ 2.042,30
152	600	UND	CARTOLINA LAMINADA	PACKPEL	R\$ 0,97	R\$ 582,00
153	2000	UND	CARTOLINA	JANDAIA	R\$ 0,32	R\$ 640,00
154	400	UND	COLEGETE	ACRILEX	R\$11,52	R\$4.608,00
155	1100	FLS	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES	ART FLOC	R\$0,47	R\$517,00
156	110	ROLOS	PAPEL METRO BRANCO	GB	R\$ 78,81	R\$ 8.669,10
157	20	ROLOS	PAPEL METRO PARDO	SANTEX	R\$ 61,81	R\$ 1.236,20
158	280	UND	PAPEL CAMURÇA 100/FOLHAS C/ DIVERSAS CORES	ART FLOC	R\$ 42,84	R\$ 11.995,20
159	280	UND	PAPEL LAMINADO 100 FOLHAS DIVERSAS FOLHAS	PACKPEL	R\$ 53,72	R\$ 15.041,60
160	330	FLS	PAPEL LAMINADO	PACKPEL	R\$ 0,54	R\$ 178,20
161	2160	UND	PAPEL DUPLEX	KB	R\$ 0,58	R\$ 1.252,80
162	160	ROLO	TNT	SANTA FÉ	R\$ 39,04	R\$ 6.246,40
163	50	ROLO	TNT ESTAMPADO	GGs	R\$ 84,86	R\$ 4.243,00
164	50	UND	PAPEL SEDA BRANCO	VMP	R\$ 0,14	R\$ 7,00
165	200	UND	PAPEL PRESENTE ESTAMPA VARIADO	GESSELE	R\$ 0,32	R\$ 64,00
166	250	PCT	PAPEL CARMIM COM 20 UND PCT	COLORSET	R\$ 8,21	R\$ 2.052,50
167	170	UND	AGULHAS DE CROCHÊ N° 08	TULIPA	R\$ 1,35	R\$ 229,50
168	150	UND	AGULHAS DE CROCHÊ N° 02	TULIPA	R\$ 1,35	R\$ 202,50
169	80	UND	AGULHAS DE CROCHÊ N° 04	TULIPA	R\$ 1,35	R\$ 108,00
170	100	UND	AGULHAS DE CROCHÊ N° 10	TULIPA	R\$	R\$

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

					1,35	135,00
171	300	UND	AGULHAS PONTO DE CRUZ	CORRENTE	R\$ 0,32	R\$ 96,00
172	300	UND	AGULHAS VAGONITE	CORRENTE	R\$ 0,32	R\$ 96,00
173	100	PC	AREIA PARA ARTESANATO DIVERSA CORES	LANTECORES	R\$ 4,28	R\$ 428,00
174	120	CX	COLA GLITER VARIAS CORES	ACRILEX	R\$ 4,25	R\$ 510,00
175	100	CX	MEADAS PONTO DE CRUZ CORES VARIADAS	CORRENTE	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
176	800	UND	TECIDO FELTRO DIVERSAS CORES	SANTA FÉ	R\$ 9,31	R\$ 7.448,00
177	410	PCT	PAPEL MICRONDULADA DIVERSAS CORES 100 FOLHAS	NILPEL	R\$ 99,28	R\$ 40.704,80
178	160	UND	BOLA DE ISOPOR 40 MM	STYROFORM	R\$ 0,31	R\$ 49,60
179	160	UND	BOLA DE ISIPOR 80 MM	STYROFORM	R\$ 1,00	R\$ 160,00
180	550	CX	TINTA DE TECIDO DIVERSAS CORES CX C/ 12 UND	ACRILEX	R\$ 17,14	R\$ 9.427,00
181	200	CX	TINTA GUACHE CX COM 12	ACRILEX	R\$ 4,28	R\$ 856,00
182	20	UND	TINTA RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO	COMPACTOR	R\$ 2,58	R\$ 51,60
183	500	UND	PAPEL FELTRO DIVERSAS CORES	ART FLOC	R\$ 0,43	R\$ 215,00
184	70	ROLO	FITA LARGA DE PLÁSTICO DIVERSAS CORES	FIDEPLA	R\$ 3,56	R\$ 249,20
185	100	ROLO	FITA LARGA DE TECIDO AMARELA	NAJAR	R\$ 5,58	R\$ 558,00
186	140	ROLO	FITA RIGOR VARIAS CORES	NAJAR	R\$ 0,88	R\$ 123,20
187	280	ROLO	FITILIO CORES VARIADAS	FIDEPLA	R\$ 0,80	R\$ 224,00
188	100	PC	LÃ CORES VARIADAS	NINA	R\$ 10,06	R\$ 1.006,00
189	4000	PC	BEXIGA CORES DIVERSAS	RIBERBALL	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
190	50	MT	TECIDO DE PINTURA	ESTILOTEX	R\$ 4,59	R\$ 229,50
191	60	MT	TECIDO PONTO DE CRUZ	ESTILOTEX	R\$ 13,20	R\$ 792,00
192	60	MT	TECIDO VAGONITE	ESTILOTEX	R\$ 14,69	R\$ 881,40
193	100	UND	TELA P/ PINTURA 30CM X 40CM	SOUZA	R\$ 6,18	R\$ 618,00
194	2500	UND	PALITO PICOLE	THEOTO	R\$ 1,17	R\$ 2.925,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

195	50	MT	TECIDO DE PINTURA	ESTILOTEX	R\$ 4,59	R\$ 229,50
196	2900	UND	FOLHA DE E.V.A CORES VARIADAS	MAKE	R\$ 0,65	R\$ 1.885,00
197	1500	UND	FOLHA DE E.V.A CORES VARIADAS C/ GLITER	MAKE	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
198	500	PC	ALGODÃO	DIA DIA	R\$ 1,22	R\$ 610,00
199	15	ROLO	FIO DOURADO	SÃO JOSE	R\$ 15,36	R\$ 230,40
200	30	ROLO	FIO PRATA	SÃO JOSE	R\$ 15,36	R\$ 460,80
201	260	UND	PAPEL LAMINADO CORES VARIADOS	PACKPEL	R\$ 0,54	R\$ 140,40
202	1800	CX	MASSA DE MODELAR	ACRILEX	R\$ 0,97	R\$ 1.746,00
203	200	PC	BOLA DE GUDE PC 50 UND	MINITOYS	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
204	2000	UND	SIANINHA LARGA CORES VARIADAS	SÃO JOSE	R\$ 10,13	R\$ 20.260,00
205	2300	UND	SIANINHA ESTREITA CORES VARIADAS	SÃO JOSE	R\$ 6,66	R\$ 15.318,00
206	30	CX	MEADAS PONTO DE CRUZ CORES DIVERSAS	CORRENTE	R\$ 14,28	R\$ 428,40
207	1800	PC	PALITO DE CHURRASCO	THEOTO	R\$ 1,17	R\$ 2.106,00
208	150	ROLO	VIÉS ESTAMPADOS ESTREITO	CINDERELA	R\$ 6,07	R\$ 910,50
209	150	ROLO	VIÉS LISO – CORES VARIADAS	CINDERELA	R\$ 9,53	R\$ 1.429,50
210	100	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 0	CASTELO	R\$ 0,75	R\$ 75,00
211	100	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 00	CASTELO	R\$ 3,26	R\$ 326,00
212	100	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 02	CASTELO	R\$ 0,77	R\$ 77,00
213	100	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 04	CASTELO	R\$ 0,84	R\$ 84,00
214	100	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 06	CASTELO	R\$ 1,01	R\$ 101,00
215	150	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 08	CASTELO	R\$ 1,09	R\$ 163,50
216	80	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 10	CASTELO	R\$ 1,22	R\$ 97,60
217	80	UND	PINCEL DE CERDAS DURA N 16	CASTELO	R\$ 1,77	R\$ 141,60
218	30	RLS	LINHA DE NYLON	EKILON	R\$ 2,51	R\$ 75,30
219	300	ROLO	LINHA P/ VAGONITE (CORES VARIADAS)	CLEA	R\$ 7,39	R\$ 2.217,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

220	350	NOVELOS	LINHA CLEA 1000 CORES DIVERSAS	CLEA	R\$ 7,39	R\$ 2.586,50
221	290	NOVELOS	LINHA PARA BORDAR CAMILA CORES VARIADAS	CAMILA	R\$ 1,07	R\$ 310,30
221	700	CX	TINTA DE DEDO CX COM 6 UND	ACRILEX	R\$ 2,18	R\$ 1.526,00
223	180	CX	TINTA ALTO RELEVO CORES VARIADAS	ACRILEX	R\$ 23,47	R\$ 4.224,60
224	2100	UND	PILOTO PARA QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS	MASTERPRINT	R\$ 1,22	R\$ 2.562,00
225	400	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	CARBRINK	R\$ 1,83	R\$ 732,00
226	36	PEÇA	BICO DE CAÇAS 5 CM	AZA	R\$ 12,28	R\$ 442,08
227	120	UND	ESMALTE CORES VARIADOS	PURPURANA	R\$ 0,79	R\$ 94,80
228	15	UND	ESTOJO DE MAQUIAGEM	JASMYNE	R\$ 18,97	R\$ 284,55
229	500	UND	CADERNO UNIVERSITARIO C/ 96 F	JANDAIA	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
230	4	UND	ENCADENADOR PERFURADOR OFICIO 10 FOLHAS	MENNO	R\$ 394,64	R\$ 1.578,56
231	2	UND	GUILHOTINA 10 FOLHAS 30 CM LV 30 A-4	MENNO	R\$ 78,06	R\$ 156,12
232	250	UND	PREDENDOR DE PAPEL	CIS	R\$ 0,25	R\$ 62,50
233	1000	UND	ASPIRAL PARA ENCADERNAMENTO TAM – P	TECKLINE	R\$ 0,09	R\$ 90,00
234	1200	UND	ASPIRAL PARA ENCADERNAMENTO TAM – M	TECKLINE	R\$ 0,33	R\$ 396,00
235	1000	UND	ASPIRAL PARA ENCADERNAMENTO TAM - G	TECKLINE	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
236	100	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETO	ACP	R\$ 21,76	R\$ 2.176,00
237	100	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR BRANCO	ACP	R\$ 21,76	R\$ 2.176,00
238	150	UND	FITA CORRETIVA	MASTERPRINT	R\$ 1,86	R\$ 279,00
239	200	UND	TINTA PARA IMPRESSORA L 36570 ML CORES VARIADAS	EPSON	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
240	50	UND	JOGOS TERAPEUTICOS POR FAIXA ETARIA	CARLU	R\$22,40	R\$ 1.120,00
241	50	UND	BRINQUEDOS EDUCATIVOS POR FAIXA ETÁRIA	CARLU	R\$ 9,45	R\$ 472,50
242	65	CX	ALFINETE COM CABEÇA	IARA	R\$1,56	R\$ 101,40
243	65	CX	ALFINETE SEM CABEÇA	IARA	R\$ 1,97	R\$ 128,05
244	5	UND	MAQUINA DE CORTAR CABELO	MONDIAL	R\$ 27,06	R\$ 135,30

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

245	10	UND	SECADOR DE CABELO	BRITÂNIA	R\$ 33,69	R\$ 336,90
246	20	UND	PENTE FINO DE CABELO	APAS	R\$ 0,27	R\$5,40
247	20	UND	ESCOVA FINA DE CABELO	CONDOR	R\$ 5,30	R\$106,00
248	20	UND	ESCOVA GROSSA CABELO	CONDOR	R\$ 6,39	R\$ 127,80
249	50	CX	PAPEL LEMBRETE – AM. 95X81.5MM – CX. C/900FLS.	TILIBRA	R\$ 11,07	R\$553,50
VALOR TOTAL: QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS						R\$530.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ruy Barbosa não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 002/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, conforme o subitem 12.1, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do(s) produtos será de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Município, a licitante vencedora também descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

4.4. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos ou materiais com aparência duvidosa farão com que os materiais não sejam aceitos.

4.5. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.7. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ruy Barbosa, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 09 (nove) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 002/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

- 8.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- 8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias vigentes do ano da emissão da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços Nº 002/2018, e a proposta da empresa MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de RUY BARBOSA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
CNPJ: 73.693.665/0001-00
Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

EDITAL Nº 001/2018
DE 23 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 109/2004, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Ruy Barbosa, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como a Portaria Interministerial nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 que institui o Programa Mais Alfabetização, torna público a abertura do Processo Simplificado de seleção para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ruy Barbosa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Ruy Barbosa.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2018.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ruy Barbosa, no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

1/8

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.1. Para atuação do Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes critérios e/ou requisitos:

I – Ser Brasileiro;

II – Ter a idade mínima de 18(dezoito) anos, no ato da inscrição;

III – Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

IV – Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

V - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho de acompanhamento pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

VI – Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

VII - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

VIII - Ter Ensino Médio (completo) ou Superior em Pedagogia/ Licenciaturas (completo ou em andamento)

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo mais de 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis e 02 (duas) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis.

4.3. O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo, conforme consta na Portaria interministerial nº 142/2018 e a Resolução CD/FNDE nº 7, de 22 de março de 2018.

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
--------------------	---------------	-----------------

2/8

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

NÃO VULNERÁVEIS	5 HORAS	150,00
VULNERÁVEIS	10 HORAS	300,00

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

5.1. O Assistente de Alfabetização de turma deverá:

- a) Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa;
- b) Apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- c) Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- e) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador;
- f) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão para 10 Assistentes de Alfabetização, ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, conforme distribuição no Anexo II.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no dia 25 de abril de 2018, na Escola Emmanuel Brasil Ramos, das 08:00h às 09:00h.

7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.

7.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

7.4. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.

7.5. A ficha de inscrição individual será disponibilizada no local das inscrições, conforme modelo constante do Anexo I, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, juntamente com a ficha de inscrição, os documentos abaixo relacionados:

I - Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II - 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

III - 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV - 1 (um) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior. No caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula ou histórico escolar da Instituição de Ensino Superior – IES ao qual encontra-se vinculado.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção do processo seletivo simplificado para Assistente de Alfabetização acontecerá, exclusivamente, através da realização de prova escrita, mediante apresentação do comprovante de inscrição;

9.2 A prova escrita terá o peso de 10,0 pontos.

9.3 O dia e horário da prova escrita estão definidos no item 12 deste edital de seleção.

10. DO RESULTADO

4/8

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

10.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, dia 02 e maio de 2018, após avaliação pela Comissão do NALFA - Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento (instituída pela portaria nº 107/2017), responsável pela inscrição e avaliação das provas escritas.

11. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

11.1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

11.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

11.3. Será considerada evasão, a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.

11.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado para condução dos trabalhos.

12. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	23/04/2018
Realização das inscrições	25 de abril de 2018 (08:00h às 09:00h) Escola Emmanuel Brasil Ramos
Realização das provas escritas	25 de abril de 2018 (09:00h às 10:30h) Escola Emmanuel Brasil Ramos
Análise e seleção dos candidatos	26 e 27 de abril de 2018
Divulgação dos resultados	02 de maio de 2018 Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Anexo I e o Anexo II compõem o presente Edital.

13.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Ruy Barbosa-BA, 23 de abril de 2018

FLORICEIA ALVES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

6/8

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização

Ficha de Inscrição

Nome do candidato		
Sexo: M ()	F ()	Data de nascimento ____/____/____
Estado Civil:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Município	UF	CEP
Telefone residencial		Telefone celular
Formação:		
E – mail		
RG	Órgão Expedidor	CPF
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, bem como aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.		
Ruy Barbosa-BA, ____ de abril de 2018		
_____ Assinatura do(a) candidato(a)		

ANEXO II

7/8

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Quadro com o quantitativo de Escolas e turmas.

ESCOLAS CONTEMPLADAS	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE TURMAS	QUANTIDADE DE ASSISTENTES
ESCOLA MUNICIPAL ALICE TELES DE MENEZES	Sede	02	01
ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA LIONAYR PEREIRA BRANDÃO	Sede	02	01
ESCOLA MUNICIPAL SACRAMENTO NETO	Sede	04	01
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO JANSEN MELO	Sede	02	01
ESCOLA MUNICIPAL JOHN KENNEDY	Sede	04	01
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ALVORADA	Sede	01	01
ESCOLA MUNICIPAL DR. ARTUR SÁ	Sede	02	
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Sede	02	01
ESCOLA MUNICIPAL SALÓ CARDOSO MACEDO	Tapiraípe	02	01
ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL FALCÃO	Morro das Flores	01	01
ESCOLA MUNICIPAL NIVALDO FERNANDES	Santa Clara	01	01
TOTAL	11 escolas	23 turmas	10